



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O N.º 319

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS  
AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o § único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85 e, conforme a Lei Municipal nº 924, de 21/05/91,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Vereadores em 15,50% (quinze vírgula cinquenta por cento), passando as mesmas para CR\$ 4.298,34 (quatro mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros e trinta e quatro centavos).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 1991.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 21 de maio de 1991.

Ver. Atilio Pedro Lopes

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de maio de 1991.

Ver. Dorvelly Subtil Barboza

2º Secretário